PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.267

(Projeto de Lei n. 25/76)

Autoriza realização de melhoramentos, recebendo, como compensação, o respectivo terreno para abertura e prolongamento de via pública.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar os serviços de melhoramento referentes a calçada, rede de água e esgoto, de iluminação, pavimentação, amuramento, guias e sarjetas, correspondentes à importância total de Cr.$12.926,00 (doze mil novecentos e vinte e seis cruzeiros) no terreno com frente para a rua 13 de Maio, nesta cidade, com a área de 49,20 m2, que já foi desapropriado pela Prefeitura, nos termos do Decreto n. 14/76, de 23 de junho de 1976, para abertura e prolongamento da rua Sete de Setembro, recebendo, em troca, para compensação dos investimentos ali a serem feitos, sem quaisquer outros encargos, referido imóvel, que, assim, ficará incorporado ao patrimônio público de uso comum, como ruamento integrado à malha viária urbana, avaliado na importância de Cr.$12.925,82 (doze mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), tudo conforme se verifica de cópia inclusa do respectivo laudo, que fica fazendo parte integrante deste diploma legal para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, posteriormente, a remissão do débito correspondente ao valor total das benfeitorias acima referidas, a serem feitas pela Prefeitura, desonerando, desta forma, desde já, os expropriados de seu pagamento, visto que deles, como compensão, receberá o respectivo imóvel, ficando assim uma coi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÉRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

sa pela outra.

Parágrafo Único :- a remissão a que se refere este artigo, se necessário, far-se-á com correção monetária , visto que os serviços em referência serão ainda realizados pela Prefeitura, depois de arruado aludido terreno.

Artigo 2º - As despesas com a lavratura da competente escritura e registro correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de agosto de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LAUDO AVALIATÓRIO

Senhor Prefeito,

Nós, abaixo-assinados, Membros da Comissão constituída por V.Excia., nos termos da Portaria n. 27/76, de 23 de junho de 1976, para avaliar o terreno com a área de 49,20 m2, que consta pertencer aos Senhores FERNANDO E ANTÔNIO REPASCHE, com frente para a rua 13 de Maio, descrito no Decreto expropriatório n. 14/76, de 23 de junho de 1976, bem como avaliar os melhoramentos que ali serão implantados, depois de arruado o mesmo imóvel, dirigimo-nos até onde está o mesmo situado e sendo ai passamos a examiná-lo, tendo o nosso critério para apuração de seu valor se orientado em função de sua localização,preços vigentes para terrenos similares naquela parte da cidade etc.

Assim, ponderando todos esses fatores determinantes de valorização imobiliária, concluimos o nosso trabalho,apurando os seguintes valores :

Área do terreno : 49,20 m2 (sem edificações)
Preço unitário :.....Cr.$ 262,72
Preço total :.....Cr.$ 12.925,82

Com alusão aos melhoramentos a serem implantados, levando-se em consideração os preços unitários de custo (materiais, mão-de-obra etc), concluimos o nosso trabalho, apurando os seguintes valores :

Calçada.....	44,50 m2	Cr.$	1.780,00
Rede água e esgoto.....	21,50 metros.	Cr.$	580,00
Rede de Iluminação.....	21,50 " .	Cr.$	1.075,00
Pavimentação.....	167,70m 2.....	Cr.$	7.546,00
Muro.....	21,50m2.....	Cr.$	870,00
Guias e sarjetas.....	21,50metros..	Cr.$	1.075,00
	Total:.....	Cr.$	12.926,00

CONCLUSÃO

Preço dos melhoramentos :.....Cr.$ 12.926,00
Preço do terreno :.....Cr.$ 12.925,82
Diferença.....Cr.$ 00.000,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - *FONES* 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Diferença.....Cr.$ 00.000,18 (continuação) fls.2.

Artur Nogueira, 12 de agosto de 1976

JOSÉ MÔDOLO

BENEDITO OLIVÉRIO

JAIR CORREA BARBOSA.